



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 07/CONSUNI, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Institui e regulamenta o Prêmio Lúmina - Mulheres Brilhando na Ciência, na Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI) na 140ª Sessão Ordinária, de 27 de janeiro de 2025, na forma do que dispõe a alínea “d” do artigo 3º, a alínea “v” do artigo 11, e alínea “s” do artigo 25, do Estatuto Geral da Universidade Federal do Ceará, e nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.004128/2025-30;

**CONSIDERANDO** tratar-se de uma iniciativa que visa reconhecer e celebrar as valiosas contribuições das pesquisadoras da Universidade Federal do Ceará nos colégios: Ciências da Vida; Ciências Humanas; e Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinares;

**CONSIDERANDO** que a palavra Lúmina remete ao logotipo do Projeto UFC 70 Anos, denominado de o Sol do Saber, cuja tradução simboliza a luz do saber produzida pela Universidade e irradiada na sociedade; e

**CONSIDERANDO** que a palavra Lúmina traz uma conotação feminina, conectando-se, de maneira especial, ao universo das mulheres na Ciência;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Prêmio Lúmina - Mulheres Brilhando na Ciência, a ser conferido às pesquisadoras que se destacarem nas suas respectivas áreas de pesquisa, que tem como objetivos:

I - reconhecer e celebrar as contribuições das pesquisadoras da Universidade Federal do Ceará, para o avanço da ciência e tecnologia;

II - inspirar e incentivar meninas e jovens mulheres a seguir a carreira científica;

III - estimular a participação feminina em áreas historicamente ocupadas por homens, visando reduzir as desigualdades de gênero na ciência; e

IV - combater e mitigar os efeitos do "teto de vidro", ou seja, prestar assistência às mulheres a transpor as barreiras estruturais invisíveis, permitindo-lhes a conquista de posições eminentes na carreira científica.

Art. 2º O Prêmio Lúmina - Mulheres Brilhando na Ciência consistirá de duas categorias:

I - Prêmio Lúmina Promessa Científica - destinado às pesquisadoras com vínculo permanente de até 15 anos com a UFC; e

II - Prêmio Lúmina Legado - destinado às pesquisadoras com vínculo permanente superior a 15 anos com a UFC.

Art. 3º A premiação será conduzida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC, que estabelecerá as normas e os critérios de seleção para cada edição, mediante edital específico.

Art. 4º Poderão candidatar-se as servidoras pesquisadoras com vínculo permanente com a UFC.

Parágrafo único: servidoras aposentadas, com vínculo permanente ou colaborador, em programas de pós-graduação, também poderão candidatar-se.

Art. 5º As candidaturas serão julgadas por uma comissão especial de pesquisadores, composta por pessoas de reputação ilibada e de reconhecido conhecimento científico, nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante portaria específica.

§ 1º Os critérios de avaliação compreendem a qualidade e originalidade das pesquisas e inovações, o impacto social e científico, a contribuição para o desenvolvimento sustentável e a capacidade para formar e inspirar novos pesquisadores.

§ 2º Os critérios de julgamento serão estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e publicados anexos ao edital.

Art. 6º A periodicidade das edições do prêmio será definida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

Art. 7º As pesquisadoras premiadas numa dada edição não poderão candidatar-se, na mesma categoria, em edições subsequentes do prêmio.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 11/04/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5544104** e o código CRC **286A4CA0**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

**Referência:** Processo nº 23067.004128/2025-30

SEI nº 5544104